

	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO	
	PORTAL	
	www.riocrespo.ro.leg.br	
	Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro - CEP: 76.863-000 - Rio Crespo/RO	
	Fone/Fax:  69-3539-2066 / 3539-2437	
	PODER LEGISLATIVO	

PORTARIA Nº 131/2023
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021** e o disposto na Lei Municipal n. 941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTOS ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;

CONSIDERANDO que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência e celeridade na condução dos atos administrativos da máquina pública, para angariar uma política de gestão de pessoal exemplar para implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados, adotados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

CONSIDERANDO a tramitação para consecução de Processos Administrativos urgentes, tramitados via sistema eletrônico de processos virtuais deste Órgão Legislativo e a necessidade de parecer técnico pelo órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, na égide na Continuidade do Serviço Público; e

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Rio Crespo-RO possui um único Controlador Interno do Legislativo, que se encontra em gozo de férias, conforme comunicado interno, e surgiu a necessidade de fortalecer o ambiente de responsabilidade, comprometimento e engajamento do servidor no cumprimento das metas e objetivos estratégicos.

RESOLVE

Art. 1º. Suspende, por 1 (um) dia, as férias do Controlador Interno, Servidor Riberton Teixeira de Assis, matrícula funcional n.110001, para atuação técnica e institucional perante as necessidades do Órgão e para emissão de manifestação e Pareceres em Processos Administrativos do Órgão.

I. A suspensão dar-se-á no dia 20 de outubro de 2023.

Art. 2º. Fica concedida ao Servidor, a compensação por folga do respectivo dia de suspensão, sem prejuízo da remuneração, para ser usufruída durante o período aquisitivo das próximas férias, mediante ajuste interno entre o Servidor e o Diretor do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor em 20 de outubro de 2023.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 20 de outubro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

*Certifico que a presente Portaria
foi publicada no quadro
de aviso desta Câmara*

Em 20/10/23

Rio Crespo

Michon Mayara de Azevedo Torres

*Michon Mayara de Azevedo Torres
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 004/2023*